

DECRETO Nº. 5.894, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

CONVOCA ASSEMBLÉIA GERAL, PARA A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA EM ARARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA

, Prefeito do Município de

Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras, c.c. o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.289, de 28 de junho de 1.991, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.620, de 19 de março de 2.004; e,

CONSIDERANDO

que o Conselho Municipal de Participação e

Desenvolvimento da Comunidade Negra em Araras, encontra-se, desde o dia 04 de abril de 2.004, sem representantes;

CONSIDERANDO

que é da competência do Prefeito Municipal

designar os membros do aludido Conselho Municipal;

CONSIDERANDO

, finalmente, que o intuito da Assembléia

Geral é garantir a escolha democrática dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra em Araras, para, posteriormente, serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo local, bem como revigorar o referido Conselho Municipal;

DECRETA:-

Art. 1º)

– Fica convocada a Assembléia Geral, para a reestruturação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra em Araras, a se realizar na Biblioteca Municipal “Martínico Prado”, no dia 9 de maio de 2012, no horário das 18h as 22h, com os seguintes objetivos:

I

– discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a comunidade negra, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política;

II

**– eleger os membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra em Araras, que será composto de 30 titulares e 20 suplentes, que serão posteriormente nomeados pelo Prefeito Municipal.**

Parágrafo único

– A Assembléia Geral será realizada pela Prefeitura Municipal de Araras, através da Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais.

Art. 2º)

– As despesas com a organização e realização da Assembléia Geral, para a reestruturação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra em Araras, correrão por conta dos recursos orçamentários do Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais.

Art. 3º)

– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA

Prefeito do Município de Araras

VANDERLEI BAZÍLIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Departamento de Comunicações, da

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

SCPn/mak - Documento Interno nº. 734/2012